



Associação dos Servidores do Ministério Público

Fundada em 28/10/1982 - Declarada de Utilidade Pública em 27/10/1988

Filiada a FASP, União Gaúcha, ANSEMP, MOSAP e PÚBLICA

TRAGA E GANHE APROJUS 40 ANOS

Campanha de novos associados APROJUS

A APROJUS - Associação dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul, promove campanha para novos associados por meio da indicação dos associados do quadro da APROJUS com premiação para os participantes.

O Objetivo da campanha é estimular a participação do Associado na construção da APROJUS com o incremento de novos associados ao quadro. Haverá premiação para toda indicação efetivada e convertida em associação.

1) Da Habilitação para participar:

1.1 Podem participar todos os associados da APROJUS adimplentes com a tesouraria e ingresso de novos associados que preencham os requisitos conforme o Estatuto da APROJUS.

1.2 Não poderão usufruir da promoção ex- associado que possua débitos em processo de pagamento ou ação judicial, ou que teve perdão/abatimento de dívida com a APROJUS.

2) Do Período da Campanha:

2.1 Para efeitos de apuração e contemplação dos prêmios oferecidos nesta campanha serão considerados todos os pedidos de associação apresentados a contar de 1º de setembro de 2023.

2.2 Esta promoção será válida por tempo indeterminado. A critério da Diretoria da APROJUS a promoção poderá ser encerrada, divulgando-se com prazo de 30 dias de antecedência.

3) Da Premiação ao associado:

3.1. Ao associado que indicar novo associado ou o retorno de um ex-associado, será contemplado com **QUATRO (4) MESES de gratuidade no valor de sua mensalidade base para cada novo associado ou ex-associado que retornar por sua indicação e que efetivamente se associar à APROJUS, conforme condições estabelecidas nos itens 5 deste regulamento e seus subitens.**



Associação dos Servidores do Ministério Público

Fundada em 28/10/1982 - Declarada de Utilidade Pública em 27/10/1988

Filiada a FASP, União Gaúcha, ANSEMP, MOSAP e PÚBLICA

3.2 Excetuem-se os valores adicionais pagos por conta de adesão a quaisquer convênios.

4) Da premiação ao novo associado ou ex-associado que retornar ao quadro, seja indicado ou ingressante sem indicação, será contemplado com 50% (cinquenta por cento) de desconto por 12 (doze) primeiras mensalidades.

4.1 Excetuem-se os valores adicionais pagos por conta de adesão a quaisquer convênios.

4.2 MULTA - Fica condicionado ao concordar em participar desta promoção, que em caso de solicitação de desligamento antes do prazo de 12 (doze) meses, incidirá multa no valor correspondente a 12 (doze) meses da mensalidade normal, calculada conforme a base salarial do associado, pro rata a ser cobrado em parcela única, descontados os valores pagos pela promoção.

5) Das condições mínimas para novo associado ou ex-associado:

5.1 Ser servidor Concursado, Adido, Cargo em Comissão ou Aposentado pelo Quadro de Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul ou servidores ativos de outros órgãos públicos (alteração Estatuto da APROJUS de 22/08/2022);

5.2 O novo associado deverá preencher de forma precisa e completa o formulário de inscrição on-line disponível em <https://aprojus.org.br/associados>, incluindo o nome completo do associado que o indicou no campo apropriado e optando em quaisquer das modalidades oferecidas.

5.3 Exclui-se desta promoção a associação de cônjuge que ingresse em função de substituição de titularidade de associado falecido.

5.4 Em caso ex-associado, além de ter que atender às condições 1.2, 5.1 e 5.2, somente contará para efeitos de premiação nesta promoção a indicação de servidores que tenham se desligado da APROJUS antes de 1º de agosto de 2022.

APROJUS

Associação dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul.